# REFEITURA



# RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

# Competência: Setembro de 2025

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Organização Social Desenvolvimento de Assistência Multipla - DESAM

Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Unidades de Pronto Atendimento Veterinário, Ambulatório de Especialidades em Medicina Veterinária e de Acautelamento de Animais Domésticos no Âmbito do Instit. Municipal de Vig. Sanitária, Vig. Zooneses e de Insp. Agropecuária – IVISA-RIO Termo de Colaboração 030/2023

# Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Danielle Oliveira Silva Pacca
Diogo Frapolli Chaves
Eduardo Porto Antunes da Silva
Lili Rose Marques de Souza

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vanessa Rizzuto e Silva
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	8
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES	10
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	11
6.1	. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico	11
6.2	. Distribuição dos profissionais por Sexo	11
6.3	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA	11
6.4	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA	12
6.5	. Profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais	12
	BENEFÍCIOS	
7.1	DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR VALOR	12
7.2	. DISTRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS POR QUANTITATIVO	13
8.	RECOMENDAÇÕES	13



# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 55.642 de 07 de janeiro de 2025** com a estrutura organizacional – CG/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – CG/CODESP, pertencente à atual Controladoria Geral do Município e o **Decreto RIO Nº 55.828 de 24 de março de 2025**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas.

Dentre os órgãos atrelados à CG/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão celebrados no âmbito municipal e termos de colaboração celebrados com a SMS, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi formalmente disciplinada pelas Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, 05/2025 consolidadas e atualizadas pela Instrução Normativa CODESP nº 06/2025. Tal normativo teve sua aplicação estendida aos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 55.823, de 24 de março de 2025, ficam expressamente dispensadas do monitoramento e controle por parte da CODESP as parcerias voluntárias executadas sob as modalidades per capita, de capacidade instalada, bem como aquelas custeadas por meio de emendas parlamentares, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O processo de monitoramento será implementado de maneira progressiva, conforme diretrizes estabelecidas pela CODESP.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos instrumentos de parceria celebrados no âmbito do Município do Rio de Janeiro, considerando a Folha de Controle de Pagamento - FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de SETEMBRO de 2025, observados os termos e prazos estabelecidos na Portaria CG/CODESP/NMPC n° 002, 30 de Junho de 2025, que divulga as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

# COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PORTARIA CG/CODESP/NMPC Nº 2 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 02 de março de 2021, nº 48,049 de 28 de junho de 2021, nº 53,853 de 6 de dezembro de 2023, nº 53,909 de 31 de janeiro de 2024, nº 55,628 de 1º de janeiro de 2025 e nº 55,642 de 7 de janeiro de 2025, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - CG/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e re-gulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019, 04/2022 e 05/2025, que eleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedi-mentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração cele-brados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

# RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 3º trimestre de 2025 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das réplicas de folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos, além de ocasionar diferenças nos relatórios de moni-toramento, sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. a data de sua publicayas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2025 MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

MÊS	DATA'S LIMITE
ME 3	DATAS LIMITE
Julho	22/07/2025
Agosto	22/08/2025
Setembro	22/09/2025

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela CG/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações no prazo estabelecido em Portaria, a CG/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição dos valores das folhas de pagamento mensais, os dados da FCP apuradas através das réplicas calculadas pelo sistema ERGON.

# 2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Setembro/2025

# **OSC DESAM**

SEDE

**FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS** 

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)			
Δ Subtotal a Renassar Folha de Δdiantamento de Férias									

# FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-

### FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	-
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$	-
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-

Total a Ratear entre os objetos	-
---------------------------------	---



### OBJETO 50 IVISARIO\_CCZ\_SC\_E\_JV - XXXXXX

# FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

# A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias

R\$

# FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT		TOTAL (R\$)
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3000	SALARIO	01/07/2025	1	-R\$	1.600,00
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3000	SALARIO	01/08/2025	2	-R\$	8.538,57
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/07/2025	1	R\$	2.150,25
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/08/2025	1	R\$	2.256,04
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/07/2025	1	R\$	2.866,99
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/08/2025	1	R\$	7.734,98
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/07/2025	1	-R\$	101,20
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/07/2025	1	-R\$	22,98
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3097	HORA EXTRA DIURNA	01/07/2025	1	-R\$	119,51
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/08/2025	1	R\$	2.354,54
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/07/2025	1	R\$	33,80
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/08/2025	2	-R\$	351,02
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2025	1	R\$	27,59
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2025	2	-R\$	565,42
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	4120	INSS	01/07/2025	1	R\$	248,04
97	_DESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXX	4120	INSS	01/08/2025	2	R\$	829,42

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	7.014,34
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	-R\$	537,83

# FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT		TOTAL (R\$)
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3000	SALARIO	01/07/2025	1	-R\$	564,40
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3000	SALARIO	01/08/2025	3	-R\$	2.645,60
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3000	SALARIO	01/09/2025	129	R\$	352.355,76
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3037	ADICIONAL NOTURNO	01/08/2025	12	R\$	134,80
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/07/2025	1	-R\$	121,44
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/08/2025	1	-R\$	303,60
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/09/2025	123	R\$	41.917,04
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/08/2025	12	R\$	25,95
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3183	GRAT CAPTA MED	01/09/2025	14	R\$	14.000,00
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/09/2025	75	-R\$	7.994,92
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	3510	IRRF	01/09/2025	58	-R\$	20.323,81
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/07/2025	1	-R\$	134,74
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/08/2025	15	-R\$	547,82
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/09/2025	129	R\$	80.209,25
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/07/2025	1	-R\$	61,72
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/08/2025	15	-R\$	250,91
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/09/2025	129	R\$	36.744,16
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4120	INSS	01/07/2025	1	R\$	54,39
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4120	INSS	01/08/2025	15	R\$	208,13
97	ESAM_IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXX	4120	INSS	01/09/2025	129	-R\$	37.027,07

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	396.803,59
E. Subtotal Líquido a Provisionar (Provisionamento-Férias-Rescisões)	R\$	62.911,61
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	36.431,53



# **BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO**

		19.582,56
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	57.096,17
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	20.344,31
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	2.277,74

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	99.300,78
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	-
TOTAL GERAL A REPASSAR IVISARIO CCZ SC E JV - XXXXXX	RŚ	601.924.02

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		-
	01/01/2025	R\$	-
	01/02/2025	R\$	-
	01/03/2025	R\$	-
	01/04/2025	R\$	-
	01/05/2025	R\$	-
	01/06/2025	R\$	-
	01/07/2025	-R\$	882,30
	01/08/2025	-R\$	3.587,18
	01/09/2025	R\$	606.393,50

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Instrumentos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 12º ao 15º da Instrução Normativa CODESP nº 05/2025.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	502.623,24
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%
SEDE	0,00%
IVISARIO_CCZ_SC_E_JV - XXXXXXX	0,00%
TOTAL	0,00%

% RATEIO DA SOBRE OS OB	
	-
	-
	-

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 26/09/2025 às 17:00 h.

# 3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR **CARGO E SALÁRIO**

IVISA-RIO	129	352.355,76	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	19	29.791,49	3.600,00
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	6	13.345,92	2.512,59
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	1	7.500,00	7.500,00
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	2	18.112,40	9.056,20
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	3	14.400,00	4.800,00
FARMACEUTICO (DESAM)	2	9.600,00	4.800,00
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	16	57.600,00	3.600,00
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	15	61.536,00	4.800,00
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	5	18.000,00	3.600,00
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	2	2.939,56	1.469,78
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	1	12.000,00	12.000,00
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	1	3.867,49	3.867,49
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	1	2.340,00	2.340,00
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	28	42.841,18	1.616,76
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	5	7.290,11	1.469,78
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	5	16.498,19	3.800,00
TRATADOR DE ANIMAIS (DESAM)	16	22.693,42	1.469,78
DIRETOR (DESAM)	1	12.000,00	12.000,00



# 4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR **CARGO E RUBRICA**

IVISA-RIO	339.715,23	
AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	29.698,22	
01/09/2025	31.095,32	74
SALARIO	29.791,49	19
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	5.768,40	19
IRRF	-137,11	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.526,49	16
INSS	-2.800,97	19
01/08/2025	-1.397,10	11
INSS	117,04	4
ADICIONAL NOTURNO	20,18	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	3,89	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-303,60	1
SALARIO	-1.234,61	2
TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	17.300,21	
01/09/2025	17.300,21	27
SALARIO	13.345,92	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	6.719,68	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-476,40	4
IRRF	-496,31	5
INSS	-1.792,68	6
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	5.912,33	
01/09/2025	5.912,33	4
SALARIO	7.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,60	1
INSS	-902,08	1
IRRF	-989,19	1
COORDENADOR TECNICO VETERINARIO (DESAM)	14.009,32	
01/09/2025	14.009,32	8
SALARIO	18.112,40	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,20	2
INSS	-1.903,24	2
IRRF	-2.807,04	2
GERENTE DE SUPORTE ASSISTENCIAL (DESAM)	12.471,51	
01/09/2025	12.471,51	11
SALARIO	14.400,00	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,20	2
IRRF	-1.005,95	3
INSS	-1.529,74	3
FARMACEUTICO (DESAM)	8.449,24	
01/09/2025	8.449,24	8
SALARIO	9.600,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,20	2
IRRF	-709,80	2
INSS	-1.048,16	2
MEDICO VETERINARIO CLINICO CIRURGIAO (DESAM)	59.706,70	
01/09/2025	59.706,70	78
SALARIO	57.600,00	16
GRAT CAPTA MED	9.000,00	9
	·	

INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.857,60	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-947,80	5
IRRF	-3.805,57	16
INSS	-6.997,53	16
MEDICO VETERINARIO GENERALISTA (DESAM)	57.828,32	
01/09/2025	57.749,93	63
SALARIO	61.536,00	15
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.554,00	15
GRAT CAPTA MED	3.000,00	3
IRRF	-4.405,32	15
INSS	-6.934,75	15
01/08/2025	78,39	12
ADICIONAL NOTURNO	74,15	4
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	14,27	4
INSS	-10,03	4
MEDICO VETERINARIO IMAGEM (DESAM)	18.180,62	
01/09/2025	18.180,62	23
SALARIO	18.000,00	5
GRAT CAPTA MED	2.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.518,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-216,00	1
IRRF	-1.043,73	5
INSS	-2.077,65	5
AUXILIAR DE FARMACIA (DESAM)	3.184,91	
01/09/2025	3.184,91	7
SALARIO	2.939,56	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	607,20	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-88,19	1
INSS	-273,66	2
GERENTE DE PROJETO (DESAM)	8.918,81	
01/09/2025	8.918,81	3
SALARIO	12.000,00	1
INSS	-951,62	1
IRRF	-2.129,57	1
ASSISTENTE DE COMPRAS (DESAM)	3.377,65	
01/09/2025	3.377,65	3
SALARIO	3.867,49	1
IRRF	-132,34	1
INSS	-357,50	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (DESAM)	2.011,78	
01/09/2025	2.011,78	3
SALARIO	2.340,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-140,40	1
INSS	-187,82	1
AUXILIAR DE VETERINARIA (DESAM)	42.659,58	
01/09/2025	44.567,03	107
SALARIO	42.841,18	28
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.873,36	27
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.216,05	24
INSS	-3.931,46	28
01/08/2025	-1.276,00	8
INSS	102,94	3
ADICIONAL NOTURNO	26,88	2



REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	5,17	2
SALARIO	-1.410,99	1
01/07/2025	-631,45	3
INSS	54,39	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	-121,44	1
SALARIO	-564,40	1
AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	7.691,83	
01/09/2025	7.691,83	20
SALARIO	7.290,11	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.518,00	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-437,42	5
INSS	-678,86	5
SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	14.928,06	
01/09/2025	14.917,39	23
SALARIO	16.498,19	5
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.214,40	4
IRRF	-448,82	5
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-753,87	4
INSS	-1.592,51	5
01/08/2025	10,67	6
ADICIONAL NOTURNO	10,17	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	1,96	2
INSS	-1,46	2
TRATADOR DE ANIMAIS (DESAM)	24.247,22	
01/09/2025	24.243,50	62
SALARIO	22.693,42	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.857,60	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.192,30	14
INSS	-2.115,22	
01/08/2025	3,72	6
ADICIONAL NOTURNO	3,42	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	0,66	2
INSS	-0,36	2
DIRETOR (DESAM)	9.138,92	
01/09/2025	9.138,92	4
SALARIO	12.000,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	303,60	1
INSS	-951,62	1
IRRF	-2.213,06	1

# 5. MAIORES REMUNERAÇÕES

**IVISA-RIO** 

12.303,60 12.000,00 9.359,80 9.359,80 7.803,60 6.103,60 6.103,60 6.103,60



# 6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

### 6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

# **IVISA-RIO**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
CLT	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	127	128	132	129	126	121	123	132	132			
CLT	127	128	132	129	126	121	123	132	132			

### 6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

# **IVISA-RIO**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
FEMININO	-	50	51	57	58	58	66	69	71	72	72	74
MASCULINO	-	23	23	31	30	32	37	37	54	54	54	53
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	127	128	132	129	126	121	123	132	132			
551 4111110		7.0		7.0	75	74	74	00	77			
FEMININO	74	76	77	76	75	74	74	80	77			

### Distribuição dos profissionais por Faixa Etária 6.3.

# **IVISA-RIO**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
18 – 20	-	1	1	1	1	1	2	2	2	3	3	3
21 – 30	-	21	20	27	27	25	30	32	33	31	31	30
31 – 40	-	15	17	21	21	23	28	26	31	34	34	35
41 – 50	-	22	22	26	26	28	28	29	36	36	36	37
51 – 60	-	10	10	10	10	10	12	14	19	18	17	17
61 - 70	-	4	4	3	3	3	3	3	4	4	5	5

# **IVISA-RIO**

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	127	128	132	129	126	121	123	132	132			
18 – 20	3	3	3	3	3	3	3	3	2			
21 – 30	32	32	34	33	33	30	32	38	40			
31 – 40	33	34	33	32	31	29	30	31	31			
41 – 50	37	35	36	35	34	35	33	35	34			
51 – 60	18	20	22	21	20	20	21	20	20			
61 – 70	4	4	4	5	5	4	4	5	5			



### Distribuição dos profissionais por Categoria 6.4.

# **IVISA-RIO**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	73	74	88	88	90	103	106	125	126	126	127
ADMINISTRATIVA	-	35	34	38	35	35	35	37	37	37	37	37
MEDICO VETERINÁRIO	-	19	21	23	25	26	32	31	32	32	32	33
GERAL	-	19	19	27	28	29	36	38	56	57	57	57

# **IVISA-RIO**

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	137	128	132	129	126	121	123	132	132			
ADMINISTRATIVA	38	39	40	38	36	33	34	36	36			
MEDICO VETERINÁRIO	33	33	35	34	34	32	33	37	36			
GERAL	56	56	57	57	56	56	56	59	60			

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais.

4

# 7. BENEFÍCIOS

### 7.1. Distribuição de benefícios por Valor

# **IVISA-RIO**

	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
TOTAL	-	38.252,90	44.203,90	53.496,40	11.600,30	54.325,50
VALE ALIMENTAÇÃO	-	25.999,70	29.260,20	35.794,10	2.003,70	36.875,50
VALE REFEIÇÃO	-	5.959,20	7.806,90	8.578,60	455,90	8.935,00
VALE TRANSPORTE	-	6.294,00	7.136,80	9.123,70	9.140,70	8.515,00
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-
	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	73.946,52	66.153,64	67.364,04	78.559,50	66.832,21	76.632,77
VALE ALIMENTAÇÃO	48.959,50	42.718,00	44.342,50	53.491,00	45.625,00	52.237,00
VALE REFEIÇÃO	11.386,00	11.220,00	10.591,50	10.477,50	8.425,50	9.993,00
VALE TRANSPORTE	11.622,00	10.124,60	10.451,02	12.611,98	10.485,30	12.087,70
SEGURO DE VIDA	1.979,02	2.091,04	1.979,02	1.979,02	2.296,41	2.315,07

# **IVISA-RIO**

	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25
TOTAL	77.115,08	66.520,00	74.394,91	66.735,51	67.453,36	67.174,92
VALE ALIMENTAÇÃO	51.211,00	45.967,00	50.270,50	47.043,00	48.133,00	45.539,50



VALE REFEIÇÃO	11.019,00	6.327,00	9.736,50	6.152,50	7.342,50	9.652,50
VALE TRANSPORTE	12.514,00	11.892,26	12.063,50	11.131,58	11.977,86	9.611,83
SEGURO DE VIDA	2.371,08	2.333,74	2.324,41	2.408,43	-	2.371,09
	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	78.811,33		04.064.60			
TOTAL	70.011,33	79.149,21	84.964,68			
VALE ALIMENTAÇÃO	52.265,50	<b>79.149,21</b> 52.664,50	53.620,50			
		•	<u> </u>			
VALE ALIMENTAÇÃO	52.265,50	52.664,50	53.620,50			

### 7.2. Distribuição de benefícios por Quantitativo

# IVISA-BIO

IVISA-RIO												
	Jan/24	Fev/24	Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24
TOTAL	-	115	131	146	137	140	274	283	303	304	374	326
VALE ALIMENTAÇÃO	-	60	72	76	74	78	91	92	105	107	138	110
VALE REFEIÇÃO	-	13	14	22	15	15	18	21	19	17	20	17
VALE TRANSPORTE	-	42	45	48	48	47	58	57	72	73	93	74
SEGURO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	107	113	107	107	123	125
IVISA-RIO												
	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25	Nov/25	Dez/25
TOTAL	327	317	314	326	198	315	316	344	336			
VALE ALIMENTAÇÃO	105	103	102	109	111	98	104	110	106			
VALE REFEIÇÃO	20	15	18	14	13	19	19	20	19			
VALE TRANSPORTE	74	73	69	74	74	71	74	81	77			

# 8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na IVISA-RIO e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

NOME	MATRÍCULA
PATRICIA CRISPIM DE BARROS	9.715.027-1

- 2. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS/OSC e/ou Administração Pública Municipal com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
- 3. Esclarecer o pagamento da Gratificação de Insalubridade dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio) listados a seguir, apresentando as respectivas documentações, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

NOME	CARGO	VALOR
9.715.000-3 - ALESSANDRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.002-7 - DILMA SOUZA ANDRADE GUEDES	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.004-0 - JULIANA DE ANDRADE GERALDO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO (DESAM)	303,60
9.715.005-2 - SUZANE GABRIELLE DE SOUZA NUNES PEREIRA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.009-0 - TERCIA NOROES SILVA ABREU	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.011-8 - RENATA DOS SANTOS DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.013-1 - CRISTIANO DE SOUSA FONSECA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.014-3 - JOSIANE DOS SANTOS BATISTA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.019-2 - CARLA ROCHA SALGADO	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.076-3 - CARLOS ROBERTO MAGDALENO MACHADO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	303,60
9.715.081-7 - KAMILA ALVES FRANCA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.121-4 - HORRANA GONCALVES LOPIS	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.126-3 - PAULO CEZAR DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	303,60
9.715.128-7 - PRISCILLA SILVA COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.155-0 - THAYS RAMOS CARDOSO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	303,60
9.715.163-9 - THATIANA DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.173-1 - GUILHERME MENEZES DOS SANTOS LOPES	AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	303,60
9.715.175-5 - ANA CAROLINA VILLELA DE MELO	SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	303,60
9.715.176-7 - ADRIANO ALVES DE PAULA	SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	303,60
9.715.177-9 - PATRICIA FERREIRA CAETANO	SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	303,60
9.715.178-0 - RICARDO BARBOZA DOS SANTOS	SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	303,60
9.715.185-8 - CANDIDA MARIA PIMENTEL COUTO	DIRETOR (DESAM)	303,60
9.715.186-0 - THAMYRES YANE SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.189-5 - JULIA CAMPOS DE LIMA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.190-1 - ALESSANDRA CRISTINA ALVES PEREIRA SILVA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.192-5 - NATHALIA DE OLIVEIRA DANTAS BACELLAR	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.194-9 - HEITOR AUGUSTO DA COSTA SANTANA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.199-8 - GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRACAO (DESAM)	303,60
9.715.201-2 - DEBORA DE OLIVEIRA PARIS	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
9.715.205-0 - VICTOR JOSE GARCIA CEQUEIRA	AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	303,60
TOTAL		9.108,00

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, tipo de vínculo divergente do ERGON ou não lotados no IVISA-RIO desta forma, em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211/2016. Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos com base na competência de Agosto de 2025, em 22/09/2025, às 16h.

NOME	CPF
JEFFERSON BARBOZA VIEIRA DE MELO	***486084**
ANGELUSA APARECIDA DE FREITAS COELHO	***492827**
JULIANA DE OLIVEIRA CHAGAS	***431967**
MANUELLY SIMOES DA COSTA SILVEIRA	***537937**
ANNELISE NASCIMENTO VALENTE	***223197**



NOME	CPF
SOLANGE GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***209817**
ALICYA RODRIGUES LOPES	***816427**

5. Esclarecer as disparidades salariais dos cargos, conforme os casos listados abaixo no IVISA-RIO para a competência de agosto de 2025.

MATRÍCULA - CARGO	CPF	VH_TRAB	VH_REF
9.715.099-4 - TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	***623107**	104,69	104,17
9.715.018-0 - TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	***283377**	83,33	104,17
9.715.014-3 - AGENTE DE APOIO RECEPCAO (DESAM)	***360107**	81,82	36,74
9.715.175-5 - SUPERVISOR DE OPERACOES (DESAM)	***762377**	86,36	81,82
9.715.001-5 - TECNICO DE RADIOLOGIA (DESAM)	***649857**	62,5	104,17

**OBS.:** O valor de VH\_REF foi determinado com base nas ocorrências mais frequentes no **IVISA-RIO.**